



RECURSO ADMINISTRATIVO

Mossoró/RN, 04 de Abril de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEINFRA/CELOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO CÓRREGO DA UBARANA - BR-304.

Ilustríssima Sra. Cíntia Magalhães Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação Obras e Serviços de Engenharia.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da Carteira de Identidade nº 1.691.242 e CPF nº 013.614.974-08, sob as penas da lei, vem a presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** a referida empresa, apresentando assim, suas razões.

I – DOS FATOS

A Comissão de Licitação culminou por julgar **INABILITADA** a referida empresa ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES

De acordo com a publicação em diário oficial do município do dia 04 de abril de 2023, a BRIMAX ENGENHARIA LTDA. Está **INABILITADA** por descumprimento dos itens:

“2.2. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos municipais, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: www.aracati.ce.gov.br/serviços/certidaonegativa. ”

Recebido em:

10/04/23 às 10:17h

DANIEL DE
SOUSA
VALE:013614974
08

Assinado de forma digital
por DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
Dados: 2023.04.06
10:31:05 -03'00'

“4.1.III.b. Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação... já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados...”

III – DO PEDIDO

De sorte, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja **ANULADA A DECISÃO EM APREÇO**. Declarando esta empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito, em razão de suas justificativas:

- A) JUSTIFICATIVA DO ITEM 2.2 – Não houve má fé na apresentação da Certidão Negativa de Débitos, pelo fato de o cadastro da empresa junto ao município ter sido realizado no dia 17/03/2023, poucos dias antes do processo licitatório conforme pode ser comprovado pelo CRC anexado na documentação de habilitação, com isso o site da prefeitura não implantou em tempo hábil o cadastro da empresa para que assim pudéssemos realizar a emissão da certidão, nos impossibilitando de sua emissão até a abertura do certame em 21/03, sendo possível sua impressão apenas no dia 22/03/23 as 11:36, conforme anexo. De forma respeitosa, solicitamos que seja acatada esta justificativa e seus documentos comprobatórios.
- B) JUSTIFICATIVA DO ITEM 4.1.III.b – Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico acompanhadas de seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo CREA de todos os itens exigidos no referido edital, com características técnicas semelhantes ou superior, no que se refere a forma executiva, resistência técnica, qualidade e quantidade dos itens.

Acórdão 1742/2016 – Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo:

- Acervo BRIMAX: PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 8cm 35Mpa.
- Requisito do EDITAL: PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES DE 8cm 35Mpa.

DANIEL DE SOUSA
VALE:013614
97408
Assinado de form digital por DANIEL DE SOUSA
VALE:013614974C
Dados: 2023.04.01 10:31:14 -03'00'



Os itens acima são equiparados em suas resistências e espessuras, características essas que são fatores determinantes para mensurar a capacidade técnica do serviço. Ambos de 8cm e 35Mpa. Diferindo apenas, em seu formato, com paginação diferente, não alterando sua capacidade de alto tráfego, como também, não prejudicando a qualidade do serviço executado, tendo em vista que todas as características técnicas são similares, não se pode limitar a capacidade técnica da empresa em executar tal serviço.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos

Pede deferimento

DANIEL DE SOUSA Assinado de forma digital por DANIEL
DE SOUSA VALE:01361497408
VALE:01361497408 Dados: 2023.04.06 10:30:11 -03'00'

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 0000000512

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71479 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Endereço

AV WILSON ROSADO, S/N

AEROPORTO MOSSORO-RN CEP: 5960786

No. Requerimento

0000000512/2023

Documento

C.N.P.J.: 39.695.545/0001-03

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 22 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000512





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000512

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 39.695.545/0001-03

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/06/23
ARACATI-CE, 22 DE MARÇO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/03/23 às 11:36:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
 LIEGINA FERREIRA ARIBAMAR

1ª HABILITAÇÃO
 26/01/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/08/1986, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
 26/01/2023

4b VALIDADE
 26/01/2024

ACC
 P

4c CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 2003010057310 SSPDS CE

4d CNP
 014.018.373-60

5 Nº REGISTRO
 08083805921

6 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE ARIBAMAR

MARIA DAS DORES FERREIRA ARIBAMAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2541205307




BRIMAX ENGENHARIA